

O(S) BENEFICIÁRIO(S)

A qualificação do(s) beneficiário(s) desta cobertura rege-se pelas seguintes condições:

- Os beneficiários deste seguro serão designados pelo Segurado no ato da contratação, com a indicação, no mínimo, do nome e grau de parentesco para identificação deste(s).
- A qualquer tempo, o Segurado poderá alterar o(s) beneficiário(s) indicado(s), por meio de solicitação formal, datada, assinada e protocolada junto à Seguradora, não se admitindo a utilização de meios remotos e/ou particulares privados) neste procedimento;
- Para fins de identificação do(s) beneficiário(s), será sempre considerada a última alteração de beneficiários recebida pela Seguradora, antes da ocorrência do sinistro;
- Na falta de indicação de beneficiário, ou se, por qualquer motivo, não prevalecer a que foi feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente e o restante aos herdeiros do Segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária. É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se, ao tempo do contrato, o Segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato – devendo a referida união estável ser comprovada.
- Em sendo os beneficiários menores de idade, a indenização será paga via representação de quem de direito.

PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DO SEGURO DE PESSOAS

Em caso de dúvidas contate: SEGURADORA ALM S.A. - SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor (24h) - 0800 580 2647
sac@almseguradora.com.br e Ouvidoria - 0800 580 2437 - ouvidoria@almseguradora.com.br.

(Disponíveis para impressão no site da seguradora endereço eletrônico: www.almseguradora.com.br > Sinistro)

1. Preencher os formulários necessários:

Para Abertura do Processo Sinistro

- Formulário de Comunicação de Sinistro original devidamente preenchido sem rasuras e assinado pelo Comunicante;
- Declaração de Únicos Herdeiros (quando não houver nomeação de beneficiários pelo Segurado, todos os herdeiros legais deverão preencher e assinar o formulário original, conjuntamente).
- Formulário de Habilitação de Beneficiário e Pagamento + Termo de Consentimento (original. Deve ser preenchido e assinado, de forma individual, por cada beneficiário) – Anexar do extrato bancário ou comprovante de titularidade da conta bancária, para conferência dos dados informados, caso o banco venha rejeitar o crédito.

2. Anexar a documentação necessária, conforme abaixo:

Segurado Principal ou outro(s) dependente(s):

- Documentos pessoais do(a) segurado(a): RG, CNH, CPF;
- Cópia da Certidão de Casamento averbada com o óbito do Segurado ou declaração de união estável;
- Cópia da Certidão de óbito;
- Registro de Ocorrência Policial, se for o caso.

Beneficiário(s) ou Representante legal:

- Documentos pessoais do(a) beneficiário(a): RG, CNH e CPF;
- Comprovante de Residência ou Formulário de Declaração de Residência (original, devidamente preenchido e assinado pelo próprio Beneficiário).

Caso o Beneficiário seja menor de idade ou incapaz civilmente (Documentos acima listado do Beneficiário e de Seu Representante Legal), além de:

- Termo de Tutela ou Curatela (se Interditado).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Ressalta-se que, uma vez recebidos todos os documentos pela Seguradora, haverá o prazo de 30 dias, corridos, para análise do caso e de que estejam em conformidade com as condições da apólice. Entretanto, se houver a falta de um ou mais documentos, esses serão solicitados por e-mail, enviado para o e-mail informado neste formulário, e a contagem de dias para análise ficará, automaticamente, suspensa até que as exigências sejam completamente cumpridas.

O recebimento da documentação não implica na aceitação da cobertura. Caso seja necessário, a Seguradora poderá solicitar documentos complementares para atender à legislação vigente, bem como às condições contratuais.

Todos os formulários e documentos físicos relativos ao sinistro, devem ser enviados para o endereço Rua Figueiredo Magalhães, 741, Loja A, Copacabana – Rio de Janeiro – CEP 22031-010, aos cuidados da Área de Sinistros, ou sob forma de anexos, por e-mail, a relacionamento@almseguradora.com.br.



Em observância a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E A LEI DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DE TERRORISMO a SEGURADORA ALM S/A – Tem por princípio fundamental resguardar as informações e dados de todos aqueles com quem se relaciona e como premissa básica de suas ações, o pleno respeito à privacidade e proteção dos dados pessoais, bem como total compromisso de adotar as últimas tecnologias em medidas de segurança, técnicas administrativas aptas a proteger os dados pessoais, em sintonia com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todas as demais normas regulamentares que dispõem sobre este tema de Prevenção a Fraudes e de Privacidade e Proteção de Dados.